



José Guedes <licitacao3.sesma@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DE ITENS DO PREGÃO Nº 06/2026-AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS

licitação polymedh <licitacao@polymedh.com>
Para: licitacao3.sesma@gmail.com

10 de setembro de 2026 às 10:26

Bom dia Prezados senhores,

POLYMEDH.LTDA, CNPJ 63.848.345/0001-10, vem por meio deste pedir o seguinte esclarecimento referente ao Pregão 06/2026:

Solicitamos esclarecimento quanto à especificação do item 08 e 9, referente ao medicamento Amoxicilina 250 mg/5 mL suspensão oral, frasco com 80 mL.

Identificamos que a apresentação comercial padrão e regulamentada pelos fabricantes para a Amoxicilina 250 mg/5 mL suspensão oral no mercado farmacêutico é disponibilizada habitualmente em frascos de 60 mL ou 150 mL, não havendo fabricação na volumetria de 80 mL.

Diante disso, questiona-se:

- 1. A descrição do edital refere-se a algum tipo de apresentação específica ou trata-se de um erro material na indicação do volume do frasco?**
- 2. Caso seja um erro de digitação, será aceito o fornecimento de frascos com a volumetria comercial padrão (ex.: 60 mL ou 150 mL ?**

Solicitamos a correção ou o devido esclarecimento do item para viabilizar a formulação adequada das propostas.

Aguardamos o retorno.

Agradecemos desde já.

Ass Marcos.

--

POLYMEDH.LTDA
CNPJ nº 63.848.345/0001-10
Setor de Licitação
Fone: (91) 3721-3275
e-mail: licitacao@polymedh.com



José Guedes <licitacao3.sesma@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DE ITENS DO PREGÃO Nº 06/2026-AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS

RT Medicamentos - DRM <rt1medicamentosdrm@gmail.com>
Para: José Guedes <licitacao3.sesma@gmail.com>

11 de setembro de 2026 às 11:59

Senhor Pregoeiro, bom dia.

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado a esta RFTM/DRM/SESMA, impetrado pela empresa POLYMEDH, acerca dos descritivos dos itens 8 e 9 (Amoxicilina suspensão oral 50mg/ml, frasco 80ml.), previsto no TR ANEXO II do processo licitatório PE 90006/2026 - Aquisição de Medicamentos Antibióticos, Gdoc. 47323/2024, temos a esclarecer o que segue:

Esclarecemos que o descritivo do medicamento em comento, com volume final de 80 ml, foi determinado tecnicamente considerando o melhor ajuste de posologia, visando minimizar o desperdício e diminuindo o risco de acúmulo de sobra de antibióticos nas residências dos usuários da rede municipal de saúde e observando como princípio o uso racional o destes medicamentos. Ademais do exposto até aqui, diferente como tenta fazer crer a solicitante, as apresentações de especialidades farmacêuticas com registro válido na ANVISA, são variadas: 60 ml, 80 ml, 100 ml, 150 ml; e não somente as duas apresentações inferidas como padrão de fabricação pela requerente, desta forma, em simples consulta ao site da ANVISA, verificamos que o descritivo solicitado no TR do p.p. encontra respaldo e pode ser cotada por qualquer distribuidor legalmente habilitado para tal no território nacional, restando claro que não há justificativa técnica para aceitação de qualquer apresentação diferente do solicitado no TR, ou mesmo a mudança de descritivo, prevalecendo o interesse público na questão em análise.

Caso ainda haja alguma dúvida, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Deick R. Quaresma
Farmacêutico RFTM/DRM/SESMA

Francisco Sidney Loiola Macedo
Farmacêutico RFTM/DRM/SESMA
[Texto das mensagens anteriores oculto]



José Guedes <licitacao3.sesma@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DE ITENS DO PREGÃO Nº 06/2026-AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS

José Guedes <licitacao3.sesma@gmail.com>
Para: licitação polymedh <licitacao@polymedh.com>

11 de setembro de 2026 às 13:35

Boa tarde,

Senhor licitante,

Vimos respeitosamente perante Vossa Senhoria, acusar o recebimento nesta Comissão de Contratação/SESMA/PMB, do pedido de **ESCLARECIMENTO** em tempo hábil, via e-mail, datado em 10/09/2026, às 10h26min., aos termos do **Editais do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2026-SESMA**, sendo encaminhado no mesmo dia para a área técnica do órgão demandante para subsidiar resposta pelo pregoeiro, e respondido **TEMPESTIVAMENTE** em tempo hábil, de acordo com o prazo previsto no Ato Convocatório c/c Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

RESPOSTAS:

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado a esta RFTM/DRM/SESMA, impetrado pela empresa POLYMEDH, acerca dos descritivos dos itens 8 e 9 (Amoxicilina suspensão oral 50mg/ml, frasco 80ml.), previsto no TR ANEXO II do processo licitatório PE 90006/2026 - Aquisição de Medicamentos Antibióticos, Gdoc. 47323/2024, temos a esclarecer o que segue:

Esclarecemos que o descritivo do medicamento em comento, com volume final de 80 ml, foi determinado tecnicamente considerando o melhor ajuste de posologia, visando minimizar o desperdício e diminuindo o risco de acúmulo de sobra de antibióticos nas residências dos usuários da rede municipal de saúde e observando como princípio o uso racional destes medicamentos. Ademais do exposto até aqui, diferente como tenta fazer crer a solicitante, as apresentações de especialidades farmacêuticas com registro válido na ANVISA, são variadas: 60 ml, 80 ml, 100 ml, 150 ml; e não somente as duas apresentações inferidas como padrão de fabricação pela requerente, desta forma, em simples consulta ao site da ANVISA, verificamos que o descritivo solicitado no TR do p.p. encontra respaldo e pode ser cotada por qualquer distribuidor legalmente habilitado para tal no território nacional, restando claro que não há justificativa técnica para aceitação de qualquer apresentação diferente do solicitado no TR, ou mesmo a mudança de descritivo, prevalecendo o interesse público na questão em análise.

Caso ainda haja alguma dúvida, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Deick R. Quaresma
Farmacêutico RFTM/DRM/SESMA

Francisco Sidney Loiola Macedo
Farmacêutico RFTM/DRM/SESMA

Atenciosamente,

Rômulo Augusto Campos Vieira
Pregoeiro/SESMA/PMB

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pregão Eletrônico Nº 6/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 926294 - CPA-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE MEIO AMBIENTE

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta

11/09/2026 13:39

Bom dia Prezados senhores,

POLYMEDH.LTDA, CNPJ 63.848.345/0001-10, vem por meio deste pedir o seguinte esclarecimento referente ao Pregão 06/2026:

Solicitamos esclarecimento quanto à especificação do item 08 e 9, referente ao medicamento Amoxicilina 250 mg/5 mL suspensão oral, frasco com 80 mL. Identificamos que a apresentação comercial padrão e regulamentada pelos fabricantes para a Amoxicilina 250 mg/5 mL suspensão oral no mercado farmacêutico é disponibilizada habitualmente em frascos de 60 mL ou 150 mL, não havendo fabricação na volumetria de 80 mL.

Diante disso, questiona-se:

1. A descrição do edital refere-se a algum tipo de apresentação específica ou trata-se de um erro material na indicação do volume do frasco?
2. Caso seja um erro de digitação, será aceito o fornecimento de frascos com a volumetria comercial padrão (ex.: 60 mL ou 150 mL)?

Solicitamos a correção ou o devido esclarecimento do item para viabilizar a formulação adequada das propostas.

Aguardamos o retorno.

Agradecemos desde já.

Ass Marcos.

POLYMEDH.LTDA
CNPJ nº 63.848.345/0001-10
Setor de Licitação
Fone: (91) 3721-3275
e-mail: licitacao@polymedh.com

Boa tarde,

Senhor licitante,

Vimos respeitosamente perante Vossa Senhoria, acusar o recebimento nesta Comissão de Contratação/SESMA/PMB, do pedido de ESCLARECIMENTO em tempo hábil, via e-mail, datado em 10/09/2026, às 10h26min., aos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2026-SESMA, sendo encaminhado no mesmo dia para a área técnica do órgão demandante para subsidiar resposta pelo pregoeiro, e respondido TEMPESTIVAMENTE em tempo hábil, de acordo com o prazo previsto no Ato Convocatório c/c Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

RESPOSTAS:

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado a esta RFTM/DRM/SESMA, impetrado pela empresa POLYMEDH, acerca dos descritivos dos itens 8 e 9 (Amoxicilina

suspensão oral 50mg/ml, frasco 80ml.), previsto no TR ANEXO II do processo licitatório PE 90006/2026 - Aquisição de Medicamentos Antibióticos, Gdoc. 47323/2024, temos a esclarecer o que segue:

Esclarecemos que o descritivo do medicamento em comento, com volume final de 80 ml, foi determinado tecnicamente considerando o melhor ajuste de posologia, visando minimizar o desperdício e diminuindo o risco de acúmulo de sobra de antibióticos nas residências dos usuários da rede municipal de saúde e observando como princípio o uso racional destes medicamentos. Ademais do exposto até aqui, diferente como tenta fazer crer a solicitante, as apresentações de especialidades farmacêuticas com registro válido na ANVISA, são variadas: 60 ml, 80 ml, 100 ml, 150 ml; e não somente as duas apresentações inferidas como padrão de fabricação pela requerente, desta forma, em simples consulta ao site da ANVISA, verificamos que o descritivo solicitado no TR do p.p. encontra respaldo e pode ser cotada por qualquer distribuidor legalmente habilitado para tal no território nacional, restando claro que não há justificativa técnica para aceitação de qualquer apresentação diferente do solicitado no TR, ou mesmo a mudança de descritivo, prevalecendo o interesse público na questão em análise.

Caso ainda haja alguma dúvida, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Deick R. Quaresma
Farmacêutico RFTM/DRM/SESMA

Francisco Sidney Loiola Macedo
Farmacêutico RFTM/DRM/SESMA

Atenciosamente,

Rômulo Augusto Campos Vieira
Pregoeiro/SESMA/PMB